



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2020
PROCESSO ADM Nº 8.888/2021
PROCESSO ADM INICIAL Nº 7.075/2020

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2020, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO EM LED NAS AVENIDAS E ENTRADAS DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO – MA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO E A EMPRESA W. A. S. EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO – PMP/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sediada na Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Milton Anselmo Cruz Sá, brasileiro, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA, CPF nº. 331.626.033-15, Rg nº. 023787652003-7, residente neste município, e a empresa W. A. S. EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 26.189.635/0001-1172, estabelecida na Rua das Palmeiras nº 07, Quadra 78, Jardim Renascença, São Luís – MA; CEP: 65.075-300, representada por seu Representante Legal, o Srº Wenderson Alves Santos das Mercês, portador do CPF nº 807.283.593-91 e RG nº 720556970, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e acertado **ADITAR** o Contrato nº 216/2020-CPL para contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de ampliação e implantação de rede de iluminação em LED nas avenidas e entradas da cidade de Pinheiro - MA, Contrato resultante da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 036/2020, oriunda do Processo Administrativo nº 7.075/2020, nos termos do Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de ampliação e implantação de rede de iluminação em LED nas avenidas e entradas da cidade de Pinheiro - MA, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 036/2020, oriunda do Processo Administrativo nº 7.075/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

- 2.1. Em decorrência do aditamento visando a renovação por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 216/2020 PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 09 de dezembro de 2021 até a data de 09 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da renovação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município e constam da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade Orçamentária: 020500 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação;
Funcional Programática: 15.451.0350.2240.0000 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município;
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro (MA), 09 de dezembro de 2021.

Milton Anselmo Cruz Sá
Sec. Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças
n.º 002/2021

Milton Anselmo Cruz Sá
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro
CONTRATANTE

Wenderson Alves Santos das Mercês

W. A. S. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
Wenderson Alves Santos das Mercês
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Lucas César R. S.S. CPF n.º 034.330.723-12

Nome: Manoel CPF n.º 052830477-87